Questionamento 2  
Conforme solicitado, analisamos a possibilidade de divisão do contrato em lotes e entendemos que, para garantir a execução eficiente dos serviços e a gestão adequada do contrato, a alternativa mais viável seria a contratação **no formato de consórcio**, com a **empresa responsável pela maior parte da execução** figurando como líder do consórcio.

A fragmentação do contrato em múltiplos editais traria desafios operacionais e administrativos que poderiam comprometer a execução do projeto. Destacamos os seguintes pontos como justificativa:

* A **realização de vários editais** para os diferentes itens demandaria tempo adicional e poderia comprometer a agilidade necessária para a implementação dos serviços;
* **Os processos licitatórios dificilmente teriam a mesma data de início**, o que poderia atrasar a execução das atividades, tornando o contrato dependente do andamento geral dos demais lotes;
* A **gestão de um único contrato** é operacionalmente mais eficiente para o órgão, reduzindo a complexidade administrativa e garantindo maior controle sobre o cumprimento dos prazos e da qualidade dos serviços prestados.

Dessa forma, sugerimos que o contrato seja estruturado de maneira a permitir a **formação de consórcios**, no qual a liderança seja assumida pela empresa com maior parcela de execução, garantindo que todas as atividades sejam realizadas de forma coordenada e eficiente, sem comprometer os prazos e objetivos do INEA.